



**COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8/2021**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para repassar recursos públicos para associações de direito privado.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fls. 5-7) e fotocópias dos estatutos das associações (fls. 8-103).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 104-106.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

**ANÁLISE E VOTO**

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da proposição apresentada, verifico, que esta tem a finalidade de obter autorização para repassar recursos públicos à Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos sejam selecionados, e, que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura e desporto amador.

Desta forma, considerando os interesses e benefícios à população, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

**Vereador João Edival Aramoni**  
**Relator**

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>375/2021</u>
Data <u>29 / 04 / 2021</u>
às <u>11</u> horas <u>03</u> minutos.
<u>Regina Beldato</u> Servidor